



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano IV - Edição nº 00520 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CC0773322888BF98565BB1F7621858C

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065-2021 LITORÂNEA.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126 - 2021 USF ACUPE Raimundo Pires de Souza.
- REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003- 2022 - CREDENC. Nº 002 - corretor de imóveis.
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de setembro de 2022, às 14h00, na sala de licitações, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, estará realizando Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação *de Empresa Especializada para executar a prestação de serviços de gestão do sistema de iluminação pública – IP do município de Santo Amaro/BA, nos termos das especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório*. O edital será disponibilizado na íntegra através do site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, e/ou por requerimento através do E-mail: cpl.stoamaro@gmail.com, ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Santo Amaro/Ba, 23 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de setembro de 2022, às 09h00, na sala de licitações, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, estará realizando Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação *de Empresa Especializada para a construção de restaurante popular no município de Santo Amaro/BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório*. O edital será disponibilizado na íntegra através do site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, e/ou por requerimento através do E-mail: cpl.stoamaro@gmail.com, ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Santo Amaro/Ba, 23 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de setembro de 2022, às 09h00, na sala de licitações, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, estará realizando Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação *de Empresa Especializada para a execução remanescente de obras de construção de praça esportiva localizada no bairro Bonfim no município de Santo Amaro/BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório*. O edital será disponibilizado na íntegra através do site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, e/ou por requerimento através do E-mail: cpl.stoamaro@gmail.com, ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Santo Amaro/Ba, 23 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de setembro de 2022, às 09h00, na sala de licitações, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, estará realizando Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação *de Empresa Especializada para execução de obras de reforma e adequação do futuro prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo, localizado na sede de município de Santo Amaro/BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório.* O edital será disponibilizado na íntegra através do site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, e/ou por requerimento através do do E-mail: cpl.stoamaro@gmail.com, ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Santo Amaro/Ba, 23 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **LITORÃNEA SERVIÇOS URBANOS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.10.408.811/0001-80, situado no Loteamento Guiomar Marfuz de Oliveira, 9998, CS, Capuchinhos, Esplanada - Bahia, CEP: 48.370-000; neste ato representado pelo Sr. Washington Luiz Conceição dos Santos, RG nº09.069.365-51, CPF 831.541.405-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: Que caso haja a prorrogação da vigência deste Contrato após até 12 (doze) meses de prestação de serviços, este será atualizado com base na variação do IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o reajuste determinado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO: Que o parágrafo segundo da cláusula oitava prevê o reajustamento anual na data de aniversário de contrato através da incidência do IPCA;

CONSIDERANDO: Que o índice de reajuste acumulado no período de abril de 2021 a abril de 2022 foi de 11,30%, além de não ter sido aplicado quando da formalização de aditivo de valor, seguido de aditivo de aumento de quantitativo de serviço ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

CONSIDERANDO: Ainda, diante dos fatos apurados, a necessidade de retroação do reajuste aplicado até a data de aniversário do contrato.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 065/2021, destinado à a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS RELATIVOS A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Ficam aplicadas as disposições contidas na CLÁUSULA OITAVA, §2º, a qual determina que o valor do serviço, caso haja prorrogação de prazo contratual após 12 (doze) meses de prestação dos serviços, através do reajuste de seus preços unitários e valor mensal correspondente, será atualizado, mediante Termo Aditivo de Valor, com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o reajuste determinado pelo Governo Federal para o período.

Fica reajustado o contrato 065/2021 oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** em 20 de abril de 2022, em 11,3% a partir da data de aniversário do aludido contrato, de acordo com o seguinte:

Valor do contrato em 20 de abril de 2022: R\$ 7.620.000,00

Data de Aniversário do Contrato: 20-abril-2021

Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual

Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Reajuste em 20-abril-2022:

Variação do índice: 11,30%

Valor do reajuste: R\$ 861.007,88

Valor reajustado: R\$ 8.481.007,88

Pagamento dos valores retroativos: R\$ 861.007,88/ 12 meses = R\$ 71.750,65 por mês - R\$ 287.002,62 referente aos meses de maio, junho, julho e agosto (retroativo). FICANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO COM O REAJUSTE em R\$ 11.039.346,54 (R\$ 10.178.338,66, correspondente ao valor em 23/08/2022 + R\$ 861.007,88 - Reajuste INPC)

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 25 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua Nova Brasília, nº 80, Acupe, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família João Felipe Rastelli, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316859/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**. Fica o valor do contrato reajustado em **10,07%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 080/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),

Valor do reajuste IGP-M em 10,07%: R\$ 1.570,92 (um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos),

Valor Anual do Contrato: R\$ 17.170,92 (dezesete mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.430,91 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 25 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CREENCIAMENTO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro/BA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **Chamada Pública nº 003/2022**, Processo Administrativo nº 197/2022 - Objeto: Credenciamento para contratação de corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis em áreas públicas existentes no município de Santo Amaro/Ba. Período de inscrição e habilitação: 25/08/2022 a 12/09/2022 no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h30min à 17h00. Local e data de abertura: 12 de setembro de 2022, às 09h00 na Sala de reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba, situado à Rua do Imperador, nº 03, Centro. O edital e anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, ou através do e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (75) 99962.8430. Santo Amaro, 22 agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Copel

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022****Resposta a pedido de esclarecimento**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pelas empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, OSVALDO BRANDÃO e JOSUÉ NORBIM G. DIAS (SECONDST)**, quanto à interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022 desta Prefeitura, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, telecomunicações, periféricos e insumos, visando atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro/BA:

Pedido de Esclarecimento DATEN TECNOLOGIA – Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.”

Os equipamentos que estão sendo solicitados neste edital "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente cujos insumos dependem de importação. Vale lembrar ainda que conforme a ampla cobertura da mídia o mundo atravessa uma grave crise provocada pela pandemia do COVID-19. Existe não só a escassez de alguns insumos mas também atrasos nos fornecimentos decorrente dos impactos do surto de Coronavírus na China e EUA na logística mundial. Devido à alta taxa de contaminação do vírus, e das medidas de prevenção que exigem distanciamento e isolamento social, toda a atividade industrial, comercial e econômica como um todo foi afetada. Muitas fábricas tiveram de fechar suas portas, após as determinações para estabelecimento de regime de quarentena visando reduzir a propagação do vírus e/ou trabalhar com um contingente reduzido de funcionários.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e logística, cujos prazos somados resultam hoje, durante a pandemia, em média, **60 (sessenta) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **30 (trinta) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado, principalmente nos dias de hoje, para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **60 (sessenta) dias**.

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta Pergunta 01 – Poderá ser entregue 01 mídia a cada 05 máquinas fornecidas, podendo ser CD/DVD e/ou Pendrive.

Resposta Pergunta 02 – Conforme exigido em edital, o prazo máximo não deverá ultrapassar 30 dias, considerando a urgência da Administração Pública Municipal na aquisição da maioria dos itens, entendemos que o prazo estipulado é razoável e suficiente.

Resposta Pergunta 03 – Os documentos exigidos em edital devem ser anexados ao sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Resposta Pergunta 04 – Considerando a validade dos documentos assinados digitalmente, dispensamos a apresentação dos mesmos pelo meio físico.

Resposta Pergunta 05 – Deverá ser emitida nota fiscal conforme o item descrito, constando todo o conjunto no mesmo, não sendo permitida a separação dos mesmos.

Pedido de Esclarecimento VIXBOT SOLUÇÕES – ESCLARECIMENTO 01 -

Referente à Ata de Registro de Preços, no item 19.2 (pág 38) diz que não haverá adesão, no entanto, no item 3.1 (pág 41) descreve sobre a possibilidade de adesão. Diante do exposto, por ser uma licitação para Registro de Preços entendemos que haverá a possibilidade de adesão. Nosso entendimento está correto?

Resposta Esclarecimento 01 – Não será permitida a carona nesse procedimento licitatório.

Pedido de Esclarecimento OSVALDO BRANDÃO – Q1-Para o LOTE VI - Sobre a configuração inicial das centrais telefônicas, que serão ofertadas:

a) ITEM1 - Central Telefônica Pabx Impacta 40 com 2 Linhas e 24 Ramais

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Entendemos que a central ofertada deve possuir 02 linhas/troncos analógicos e 24 ramais analógicos, sem ramais digitais e sem interface ethernet. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos indicar todos os recursos desejados e seus respectivos quantitativos por favor.

b) ITEM2 Central Pabx Telefonia Modulare Mais 2x4

Entendemos que a central ofertada deve possuir 02 linhas/troncos analógicos e 4 ramais analógicos, sem ramais sem fio DECT e sem Terminais Inteligentes. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos indicar todos os recursos desejados e seus respectivos quantitativos por favor.

Q2- Sobre o LOTE VI para os ITENS de 1 a 8:

a) Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento?

Resposta Questionamento 01 a) – Deverá ser fornecido todos os componentes conforme exigências e especificações do item.

Resposta Questionamento 01 b) – Deverá ser fornecido todos os componentes conforme especificações exigidas no item.

Resposta Questionamento 02 a) – A instalação se dará conforme especificações e solicitações de cada item.

Pedido de Esclarecimento JOSUÉ NORBIM (SECONDST) – Questionamento 01 – Lote 01 – Item 01 (Desktops):

Edital: *“Frequência base do processador 3.7Ghz”*

Com o avanço tecnológico, deve-se considerar a tecnologia de Turbo Boost, que permite o processador ajustar a frequência de acordo com a necessidade.

Tal tecnologia fez com que os processadores atuais passassem a ser fabricados com uma frequência base inferior aos processadores mais antigos.

Considerando isso, entendemos que será aceito um processador que atenda à frequência solicitada com o modo Turbo Boost, além de ter uma pontuação quase 2x maior do que a solicitada no edital, de acordo com o site CPU Benchmark.

Resposta Esclarecimento 01 – O Edital é claro em relação a frequência base do processador de 3.7Ghz, ou seja, frequência base quer dizer sem turbo boost que deverá ser de no mínimo 3.7Ghz.

A resposta aos questionamentos não altera o edital, mantendo-se a data prevista no Preâmbulo do edital para recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e nos Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

**Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022

Resposta a pedido de esclarecimento

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pelas empresas **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, quanto à interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022 desta Prefeitura, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, telecomunicações, periféricos e insumos, visando atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro/BA:

Pedido de Esclarecimento PISONTEC COMERCIO – Em relação ao item de firewall, entendemos que, o licenciamento básico de 01 ano atende as exigências editalícias.

Está correto o entendimento?

Resposta Esclarecimento – Sim. O entendimento está correto visto que o licenciamento mínimo deste tipo de equipamento é de 01 (um) ano.

A resposta ao questionamento não altera o edital, mantendo-se a data prevista no Preâmbulo do edital para recebimento das propostas.

À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e nos Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro